

**RESOLUÇÃO Nº 15.407, DE 08/07/2020**

Processo nº 134001.2017.1.000

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Assunto: Contas Anuais de Governo – Exercício 2017

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessados: DALVA GONÇALVES MARTINS (Contador – 01/01/2017 à 31/12/2017) E JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE (Prefeito – 01/01/2017 à 31/12/2017)

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. EXERCÍCIO DE 2017. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 134001.2017.1.000, **RESOLVEM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

**DECISÃO:** Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria notificar o Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o Art. 71, § 2º, da Constituição Estadual do Pará.